



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Registro de preços para contratação direta, por inexigibilidade de licitação (conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, §3º e art. 82, §6º), visando à prestação de serviços de consultoria e apoio técnico especializado à Prefeitura de Pedro Leopoldo/MG, com o objetivo de fortalecer a gestão pública municipal por meio da execução de projetos técnicos nas áreas estratégicas de **EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Considerando que o Secretário Municipal de Governo, no exercício de suas atribuições legais, em especial na qualidade de Ordenador de Despesas, solicitou, por meio da Coordenadora de Governança Administrativa, a abertura do presente processo via e-mail (fls. 02-07), Documento de Formalização de Demanda (fls. 09-12), Estudo Técnico Preliminar (fls. 14-63), Proposta comercial e Documentação Jurídica (fls. 65-807), Contratos firmados pelo IBAP (fls. 809-975), Termo de Referência (fls. 977-1016), Mapa de Risco (fls. 1018-1025), Solicitação emitida pelo sistema de gestão (fls. 1027-1029); E demais documentos acostados nos autos (fls. 1030-1041).

Considerando que a Administração Pública de Pedro Leopoldo/MG enfrenta desafios complexos que demandam soluções técnicas estruturadas e integradas para modernizar a gestão, otimizar o uso de recursos públicos e qualificar a entrega de serviços, sendo necessária a atuação de um corpo técnico especializado para diagnóstico, planejamento e execução das ações.

Considerando que o Instituto Brasileiro de Administração Pública (IBAP) é uma organização nacional sem fins lucrativos, com ampla experiência em projetos de fortalecimento da gestão pública, aplicando metodologias fundamentadas em diagnósticos precisos, construção participativa e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o que o qualifica como instituição de notória especialização.

Considerando que a complexidade da gestão municipal exige soluções ágeis e qualificadas, com apoio técnico especializado para modernização administrativa, desenvolvimento de lideranças e fortalecimento institucional, atendendo às demandas multifacetadas do município.

Considerando que a natureza singular dos serviços, que envolvem reestruturação de políticas públicas intersetoriais, aliada à comprovada expertise do IBAP, torna inviável a competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto no Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a contratação da instituição mais qualificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Considerando que o IBAP, conforme seu estatuto e histórico, possui finalidades que incluem o desenvolvimento e a modernização de organizações públicas e sociais, além de realizar estudos técnicos, planejamento e consultoria, alinhando-se integralmente ao objeto da contratação e às necessidades do município.

Considerando que a reputação ético-profissional do IBAP, sua capacidade técnica comprovada por meio de um portfólio extenso de projetos de alta complexidade e impacto, e seu compromisso com eficiência, transparência e inovação o tornam apto para conduzir as transformações necessárias à gestão pública de Pedro Leopoldo/MG.

Autorizo a abertura do presente Processo de Contratação Pública, com fundamento no inciso I do art. 60 do Decreto Municipal nº 2.219/2023.

Art. 60. *Compete ao Prefeito Municipal:*

I - autorizar a abertura do processo de contratação;

Encaminho o presente termo para autuação do **Processo Licitatório** e para a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a fim de que seja emitida a documentação de Disponibilidade Orçamentária.

Pedro Leopoldo/MG, 09 de setembro de 2025.

Emiliano Braga dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

